

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 82/2024

ÓRGÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

SETOR REQUISITANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: FERNANDA APARECIDA LINK

MATRÍCULA: 582/05

E-MAIL: educacao@saobernardino.sc.gov.br

TELEFONE: (49) 3654 0269

1. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA ESPECIALIZADA NO RAMO DA EDUCAÇÃO PARA REALIZAR PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS FEDERAIS RECEBIDOS ATRAVÉS DOS SEGUINTE PROGRAMAS: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), PROGRAMA NACIONAL DO TRANSPORTE ESCOLAR (PENATE) E PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE), REFERENTE O EXERCÍCIO DE 2024 (DOIS SEMESTRES).

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E QUANTIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Justificativa e objetivo da contratação tem por finalidade atender a demanda do setor requisitante, conforme descrição detalhada, visando manter o pleno funcionamento das atividades administrativas, dando suporte às tarefas e ações operacionais, nas atividades desenvolvidas pelo setor.

Esta contratação justifica-se para garantir a transparência, o controle, o cumprimento das normas e legislação, a avaliação e monitoramento. A prestação de contas aos órgãos de controle é essencial para prestar contas a sociedade, garantindo que os recursos sejam utilizados de forma adequada e em conformidade com as normas e regulamentos.

Detalhamento: promover a Prestação de Contas dos recursos do PNAE, PNATE e PDDE 2024, via Sistema SIGPC e BB Gestão Ágil, preenchendo todos os dados e informações pertinentes a cada uma das etapas apresentadas abaixo:

1. Prestação de contas do PDDE Básico e Ações integradas: Preenchimento do Demonstrativo Consolidado das Prestações de Contas do PDDE de cada Unidade Executora (APPs) vinculadas e Rede Municipal de Ensino. Demonstrativo de receitas de despesas no SIGPC e no BB Gestão Ágil.

2. Prestação de contas do PNATE e PNAE: Lançamento dos documentos de despesas no BB Gestão Ágil. Categorização e Seleção das despesas.

3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA (SE APLICÁVEL)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	<p>Prestação de serviços para Prestação de Contas dos recursos do PNAE, PNATE e PDDE 2024, via Sistema SIGPC e BB Gestão Ágil, preenchendo todos os dados e informações pertinentes a cada uma das etapas apresentadas abaixo:</p> <p>Prestação de contas do PDDE Básico e Ações integradas: Preenchimento do Demonstrativo Consolidado das Prestações de Contas do PDDE de cada Unidade Executora (APPs) vinculadas e Rede Municipal de Ensino. Demonstrativo de receitas de despesas no SIGPC e no BB Gestão Ágil.</p> <p>Prestação de contas do PNATE e PNAE: Lançamento dos documentos de despesas no BB Gestão Ágil. Categorização e Seleção das despesas.</p> <ul style="list-style-type: none">-recursos financeiros-autorização de despesas(licitações e outras)-recebimento de produtos ou serviços(liquidação)-pagamentos-execução financeira-execução física-extrato bancário-restituição e reprogramação de recursos-resumo da execução-análise final prestação de contas online <p>preenchimento do demonstrativo consolidado das prestações de contas do PDDE de cada unidade executora(app's) vinculadas e</p>	Não se aplica	Serviço	1

	rede municipal de ensino.			
--	---------------------------	--	--	--

4. OBSERVAÇÕES GERAIS:

4.2. LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA/EXECUÇÃO: As prestações de contas dos referidos programas deverão ser iniciadas de forma imediata e concluída em até 30(trinta) dias de acordo com cada semestre, conforme abertura dos prazos para a realização da prestação de contas, após emissão da AF - Autorização de Fornecimento, nos quantitativos e datas conforme estabelecido pelo Município, com vigência até **30/04/2025** e se nesta data existir saldo remanescentes e for conveniente poderá ser realizado termo aditivo de prorrogação de prazo.

4.3. UNIDADE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS: Fernanda Aparecida Link

4.4. PRAZO PARA PAGAMENTO: O pagamento será efetuado com recursos próprios através do Departamento Financeiro da PREFEITURA MUNICIPAL em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da nota fiscal pela Secretaria solicitante responsável pelo recebimento, controle e fiscalização. Podendo ser pago proporcional ao serviço executado por semestre. *Os pagamentos serão realizados via transferência bancária online, se por ventura gerar tarifa bancária a mesma será descontada do credor.*

Será efetuado a retenção de Imposto de Renda nos pagamentos efetuados a fornecedores, seja de venda de mercadoria ou prestação de serviços pelo município de São Bernardino – SC, conforme os percentuais indicados na primeira coluna do Anexo I da Instrução Normativa nº 1.234 da Receita Federal do Brasil.

SÃO BERNARDINO, AOS 31 DE JULHO DE 2024.

FERNANDA APARECIDA LINK

MATRICULA: 582/05

RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA.

EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO QUE REGE O TEMA, ENCAMINHE-SE À AUTORIDADE COMPETENTE PARA ANÁLISE DE CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE PARA A CONTRATAÇÃO E DEMAIS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.

OBSERVAÇÕES:

Secretária de Educação

Neiva Das Chagas Dall Pizzol

MATRÍCULA Nº: 509/05